

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7
CNPJ 06.284.531/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**, Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, sob NIRE N. 5130000782-7, CNPJ N. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, convoca os senhores acionistas a se reunirem no dia 10 de fevereiro de 2017, às 10h, na sede da Agência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Eleição de Membro do Conselho de Administração, para completar o mandato Gestão 2016-2019; e II) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, MT, 27 de janeiro de 2017.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES,
Vice-Presidente do Conselho, respondendo pela Presidência.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSEC/003/2017-OBJETO: A presente tem por objeto a inscrição de um servidor da ARSEC no X Congresso Brasileiro de Regulação da ABAR, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de Setembro de 2017, na cidade de Florianópolis/SC, visando adquirir conhecimentos para aplicação nesta Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.-CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARES.-CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 02702 - PROJETO ATIVIDADE: 2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE: 218/618.-VALOR: Por ser o servidor autor de trabalho técnico, o valor de sua inscrição será de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme tabela de inscrição.-DATA DO CONGRESSO: Início dia 27/09/2017 e Finalização dia 29/09/2017.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente encontra-se amparado juridicamente pela Lei nº 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico ARSEC nº 03/2017.-Cuiabá/MT, 31 de Janeiro de 2017.-Alexandre Bustamante dos Santos-Diretor Presidente Regulador-ARSEC-RATIFICADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA:-Rosidelma Francisca Guimarães Santos-Diretora Reguladora e de Fiscalização-ARSEC-Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira-Diretor Regulador Ouvidor-ARSEC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSEC/004/2017-OBJETO: a presente tem por objeto o pagamento da Anuidade/2017 da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, ao qual a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC é filiada.-CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.-CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR.-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a anuidade ora pleiteada, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 02702 – ARSEC – PROJETO ATIVIDADE: 2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE: 218/618.-VALOR: Importa no valor total de R\$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), dividido em duas parcelas iguais no valor R\$7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), com vencimento da 1ª parcela em 30 de março de 2017 e da 2ª parcela em 30 de agosto de 2017.-PRAZO: Exercício de 2017.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, respaldado pelo Parecer Jurídico ARSEC nº 04/2017.-Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.-Alexandre Bustamante dos Santos-Diretor Presidente Regulador-ARSEC-RATIFICADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA:-Rosidelma Francisca Guimarães Santos-Diretora Reguladora e de Fiscalização-ARSEC-Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira-Diretor Regulador Ouvidor-ARSEC

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, QUE SERÃO APLICADAS PELA PRESTADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, NO PERÍODO CONTRATUAL 2017/2018.

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC, em consonância com a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, e em observância ao disposto na Cláusula 20 do Contrato de

Concessão para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 14/2011, celebrado entre a Concessionária CAB CUIABÁ S.A e o Município de Cuiabá-MT, e:

CONSIDERANDO o previsto no art. 39 da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, bem como o art. 50 do Decreto n. 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o pedido de reajuste tarifário anual feito pela Concessionária CAB Cuiabá S.A, analisado e deferido pela Diretoria Executiva Colegiada da ARSEC na reunião extraordinária de 31 de janeiro de 2017;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o Índice de Reajuste tarifário anual de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento) calculado pela Concessionária CAB Cuiabá S.A., de acordo com as condições estabelecidas nesta Deliberação.

Art. 2º Os valores das tarifas de água, esgoto e serviços complementares reajustados pelo Índice de Reajuste homologado constam nos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 3º A Concessionária deverá dar ampla divulgação aos usuários do valor tarifário reajustado, mediante publicação em jornal de grande circulação, no âmbito da área de Concessão.

Parágrafo único. Os valores reajustados deverão ser publicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Art. 4º A Concessionária deverá ser notificada por ofício para dar cumprimento imediato a esta Deliberação.

Art. 5º Esta Deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial de Contas, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, bem como no sítio eletrônico da ARSEC, para ciência dos usuários dos serviços públicos e demais interessados.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Diretor Presidente Regulador da ARSEC

Rosidelma Francisca Guimarães
Diretora de Regulação e Fiscalização da ARSEC

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Regulador Ouvidor da ARSEC

ANEXO I
ESTRUTURA TARIFÁRIA

ANEXO I			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
CATEGORIA	TIPO	FAIXA DE CONSUMO (R\$/m³)	TARIFA
			ÁGUA (R\$/m³)
1	RESIDENCIAL SOCIAL	00 a 10	1,55
		10,1 a 20	3,11
2	RESIDENCIAL	20,1 A 30	6,37
		30,1 A 50	7,79
		>50,1	10,31
		00 a 10	4,84
3	COMERCIAL	>10,1	7,31
		00 a 10	5,68
4	INDUSTRIAL	>10,1	8,43
		00 a 10	6,08
5	PÚBLICA	>10,1	9,96
		00 a 10	6,08
Nota explicativa:			
Tarifa de esgoto = 90% da tarifa de água			
Tarifa de água: consumo mínimo de 10 m³/mês			

ANEXO II
TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ANEXO II		
TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	Descrição	Valor
1.	ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DE ÁGUA POR LOTE	R\$ 3,11
2.	ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO POR LOTE	R\$ 3,11
3.	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO NO LOCAL	R\$ 31,22
4.	CONCERTO DO CAVALETE ATÉ ¾"	R\$ 31,22
5.	CONCERTO DO CAVALETE SUPERIOR A ¾"	R\$ 82,47
6.	CONSULTA DE POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CPA)	R\$ 62,43
7.	CONSULTA DE POSSIBILIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (CPE)	R\$ 62,43
8.	EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA (DOCUMENTO EM CARTÓRIO)	R\$ 37,83
9.	LIGAÇÃO DE ÁGUA DE ¾" (ATÉ 5M ³ /H) COM MATERIAL FORNECIDO PELO USUÁRIO E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 187,28
10.	LIGAÇÃO DE ÁGUA DE ¾" (ATÉ 5M ³ /H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO	R\$ 289,24
11.	LIGAÇÃO DE ÁGUA DE ¾" (ATÉ 5M ³ /H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E COM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 416,47
12.	LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 01" (ATÉ 10M ³ /H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 936,42
13.	LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1.1/2" (ATÉ 20M ³ /H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 1.404,61
14.	LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 2" (ATÉ 30M ³ /H) COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 2.278,62
15.	LIGAÇÃO DE ÁGUA – SUPRESSÃO	R\$ 102,71
16.	LIGAÇÃO DE ÁGUA TEMPORÁRIA PARA CIRCO (200M ³)	R\$ 624,28
17.	LIGAÇÃO DE ÁGUA TEMPORÁRIA PARQUE (100M ³)	R\$ 312,14
18.	LIGAÇÃO DE ESGOTO COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E SEM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 187,28
19.	LIGAÇÃO DE ESGOTO COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA E COM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 378,12
20.	PARECER TÉCNICO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO	R\$ 359,42
21.	REMANEJAMENTO DE RAMAL DE ÁGUA DE ¾"	R\$ 93,63
22.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (M) ²	R\$ 199,22
23.	RELIÇÃO NO CAVALETE POR QUITAÇÃO DE DÉBITO	R\$ 53,91

24.	Remanejamento de cavalete de ¾"	R\$ 72,07
25.	Remanejamento de cavalete superior ¾"	R\$ 93,63
26.	Substituição do registro do cavalete até 1"	R\$ 60,73
27.	Substituição do registro do cavalete superior a 1"	R\$ 111,42
28.	Venda de água com caminhão pipa para terceiros m ³	R\$ 11,35
29.	Recebimento de efluentes de fossas – esgotos domésticos (m ³)	R\$ 11,63

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT – PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.875.665/0001-01
Exercício: 2016

Onde se lê: Período de referência Setembro/2015 a Agosto/2016.

Leia-se: Período de referência janeiro/2016 a dezembro/2016.

RGF – ANEXO I (LRF, art.35, Inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(ÚLTIMOS 12 MESES)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.437.060,69	0
2	Pessoal Ativo	1.437.060,69	0
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0	0
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	23.207,97	0
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.207,97	0
7	Decorrentes de decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.413.852,72	0
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.413.852,72

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –	2.167.000,00	
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1.413.852,72	65,24
14	LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) –	0	